



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13300005866

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CONSTRUTORA CAPITAL S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200275358

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MANAUS
Local

4 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238259 em 05/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220582548 - 04/10/2022. Autenticação: 9312CEBA4DA07D891E9AF325F63BFF481C7CECF4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.254-8 e o código de segurança vZUS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.254-8	AME2200275358	04/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238259 em 05/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220582548 - 04/10/2022. Autenticação: 9312CEBA4DA07D891E9AF325F63BFF481C7CECF4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.254-8 e o código de segurança vZUS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

CONSTRUTORA CAPITAL S.A.
CNPJ/ME nº 04.307.088/0001-40
NIRE – 13300005866

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 de setembro de 2022, às 12 horas, na sede social da Construtora Capital S.A., localizada na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.225, Lote 01, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.037-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.307.088/0001-40 (“Companhia” ou “Emissora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidente – Pauderley Tomaz Avelino; Secretária – Rosilene dos Santos Brandão.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), objeto colocação privada, através do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, e Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série única, para Colocação Privada, da Construtora Capital S.A.” (“Escritura” ou “Escritura de Emissão”) a ser celebrada entre a Companhia, a True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Securitizadora”) na qualidade de debenturista e na qualidade de fiadores, Pacta Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.084.600/0001-61 (“Pacta”) e Pauderley Tomaz Avelino, inscrito no CPF/ME sob o nº 107.361.662-20 (“Sr. Pauderley” e quando em conjunto com Pacta, os “Fiadores”), sendo certo que os direitos creditórios imobiliários decorrentes das Debêntures representados por Cédula de Crédito Imobiliário, emitida pela Securitizadora na forma do “Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural e Outras Avenças”, a ser celebrada entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de instituição custodiante, e que serão vinculados como lastro no âmbito da operação de securitização de direitos creditórios imobiliários objeto da série única da 42ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da Securitizadora através do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 42ª emissão em série única da True Securitizadora S.A.” (“CRI” e “Emissão”) **(ii)** a aprovação e outorga da garantia representada pela alienação fiduciária dos imóveis



registrados sob as matrículas 39.561 e 39.559, ambos perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus, no Estado do Amazonas (“Imóveis”), através da celebração do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis”) em garantia da totalidade das obrigações que serão assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão das Debêntures; (iii) da autorização para a Companhia celebrar todos os documentos acessórios à emissão e à constituição da garantia acima deliberada; e (iv) autorização à Diretoria da Companhia para que esta possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização das deliberações acima.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

(I) Aprovaram a realização da Emissão, cujos principais termos e condições, em conformidade com a Escritura de Emissão, possuem as seguintes características:

- (i) Valor total da Emissão: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“Valor Total da Emissão”);
- (ii) Data de Emissão: a ser definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”);
- (iii) Prazo da Emissão: Até 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão
- (iv) Data de Vencimento: a ser definida na Escritura de Emissão;
- (v) Valor Nominal Unitário das Debêntures: R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário das Debêntures”);
- (vi) Quantidade: Serão emitidas 40.000 (quarenta mil) Debêntures;
- (vii) Conversibilidade, Tipo e Forma: As Debêntures serão escriturais, simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, sem emissão de cautelas ou certificados;
- (viii) Atualização Monetária: Não haverá;
- (ix) Remuneração: As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”);
- (x) Encargos Moratórios: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago;



- (xi) Local de Pagamento: Os pagamentos devidos pela Emissora em decorrência da Emissão serão efetuados mediante depósito na conta do Patrimônio Separado, que será definida na Escritura de Emissão, de titularidade da Securitizadora (“Conta Centralizadora”);
- (xii) Amortização Programada: A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário será realizada mensalmente, após o período de carência de 12 (doze) meses a contar da Data de Emissão, conforme tabela constante da Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos decorrentes das hipóteses de resgate antecipado, amortização extraordinária e vencimento antecipado previstas na Escritura;
- (xiii) Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga mensalmente, conforme tabela constante da Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos decorrentes das hipóteses de resgate antecipado, amortização extraordinária e vencimento antecipado previstas na Escritura; e
- (xiv) Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures (“Amortização Extraordinária”). Por ocasião da Amortização Extraordinária, o valor devido pela Emissora será a parcela do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração mais encargos devidos e não pagos até a data da amortização extraordinária parcial e prêmio equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária e a Data de Vencimento das Debêntures;
- (xv) Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão (exclusive), (“Resgate Antecipado Facultativo”), de modo que o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, mais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo e prêmio equivalente a 2,00% (dois por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento das Debêntures;
- (xvi) Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão (exclusive), realizar oferta de resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures desta Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada à Securitizadora e a todos os Titulares de CRI, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares de CRI para aceitar o resgate antecipado dos CRI de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; e



(xvii) **Demais Termos e Condições:** A Fiança será prestada de forma solidária e em caráter irrevogável e irretratável, entrando em vigor na data de assinatura da Escritura de Emissão, obrigando esta Companhia e respectivos sucessores, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das obrigações garantidas, conforme artigos 275, 818 e seguintes do Código Civil. As demais condições da Fiança, benefícios de ordem renunciados, e características das Debêntures, estarão descritas na Escritura de Emissão.

(II) Aprovam a outorga da garantia representada pela alienação fiduciária dos Imóveis em favor da totalidade das obrigações que serão assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão das Debêntures, cujos principais termos e condições, em conformidade com a Escritura de Emissão, possuem as características descritas no item “i” acima, autorizando a Companhia a celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis;

(III) Aprovam os Fiadores e anuem com a oferta de Fiança por Pacta Participações SA. – CNPJ nº 06.084.600/0001-61 e por Pauderley Tomaz Avelino – CPF nº 107.361.662-20, que irão garantir o pagamento integral e tempestivo da totalidade das Obrigações Garantidas.

(IV) Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração de todos os instrumentos que se façam necessários à implementação, formalização, aperfeiçoamento e a realização da Emissão e/ou Oferta Restrita, bem como aditamentos aos mesmos, a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando a poderes para: (a) contratação do Coordenador para realizar a distribuição pública dos Certificados de Recebíveis Imobiliários nos termos da Instrução CVM 476, fixando-lhes os respectivos honorários; (b) contratação de todos os prestadores de serviços necessários à Emissão, tais como o Agente Fiduciário, o Custodiante, o banco liquidante, o Escriturador, o sistema de distribuição e negociação dos CRI e o Assessor Legal da Oferta, entre outros, fixando-lhes os respectivos honorários; e c) discussão, negociação e definição dos termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, na Emissão, na Oferta Restrita e/ou nas Debêntures (especialmente os Índices Financeiros, os prêmios de resgate e/ou a qualificação, prazos de curas, limites ou os valores mínimos (*thresholds*), as especificações, ressalvas e/ou exceções referentes aos eventos de vencimento antecipado das Debêntures, bem como os prêmios de resgate), bem como a celebração do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, e ainda de todos os demais documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros.

(V) **Ratificar os Atos Praticados:** autorizar a prática de todos os atos necessários à realização, operacionalização e formalização da Emissão, bem como celebração de todos os documentos que irão compor a Oferta Restrita, bem como ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria em virtude das matérias previstas nos itens acima.



ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da Companhia. Assinaturas: Mesa: - Presidente; Pauderley Tomaz Avelino; Secretária – Rosilene dos Santos Brandão. Acionistas presentes: (i) PACTA PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.084.600/0001-61, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 1330000596-3, em 29/10/2003, representada por seu Diretor Presidente o Sr. PAUDERLEY TOMAZ AVELINO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG no 0175.005-4, SSP-AM e do CPF no 107.361.662-20, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 1.128, Casa 5 F, Conjunto Parque Residenciais, bairro Adrianópolis, CEP 69.055-030, Manaus-AM; e (ii) CONCIV – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.030.133/0001-06, sediada na Rua Codajás, nº 101, sala 02, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69.065-130, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o nº 132001837-46, em 19/12/1988, representada por seu administrador Sr. PAUDERLEY TOMAZ AVELINO já qualificado.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Manaus, 30 de setembro de 2022.

(página de assinaturas a seguir)



(Página de Assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da Construtora Capital S.A., realizada em 30 de setembro de 2022.)

DocuSigned by:
Pauderley Tomaz Avelino
Assinado por: PAUDERLEY TOMAZ AVELINO 10736166220
CPF: 10736166220
Data/Hora da Assinatura: 30/09/2022 | 08:48:49 PDT

Pauderley Tomaz Avelino
Presidente

DocuSigned by:
Rosilene dos Santos Brandão
Assinado por: ROSILENE DOS SANTOS BRANDAO 27354849200
CPF: 27354849200
Data/Hora da Assinatura: 03/10/2022 | 08:04:57 PDT

Rosilene dos Santos Brandão
Secretária

Acionistas:

DocuSigned by:
Pauderley Tomaz Avelino
Assinado por: PAUDERLEY TOMAZ AVELINO 10736166220
CPF: 10736166220
Data/Hora da Assinatura: 30/09/2022 | 08:49:00 PDT

PACTA PARTICIPAÇÕES S.A
PAUDERLEY TOMAZ AVELINO
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Pauderley Tomaz Avelino
Assinado por: PAUDERLEY TOMAZ AVELINO 10736166220
CPF: 10736166220
Data/Hora da Assinatura: 30/09/2022 | 08:49:05 PDT

CONCIV – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
PAUDERLEY TOMAZ AVELINO
Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238259 em 05/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220582548 - 04/10/2022. Autenticação: 9312CEBA4DA07D891E9AF325F63BFF481C7CECF4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.254-8 e o código de segurança vZUS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.254-8	AME2200275358	04/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238259 em 05/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220582548 - 04/10/2022. Autenticação: 9312CEBA4DA07D891E9AF325F63BFF481C7CECF4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.254-8 e o código de segurança vZUS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, PAUDERLEY TOMAZ AVELINO, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO ELETRONICO, DATA DE NASCIMENTO 24/09/1954, RG Nº 001750054 SSP-AM, CPF 107.361.662-20, AVENIDA MARIO YPIRANGA, Nº 1128, CASA 5 F, BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP 69055-030, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

PAUDERLEY TOMAZ AVELINO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238259 em 05/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220582548 - 04/10/2022. Autenticação: 9312CEBA4DA07D891E9AF325F63BFF481C7CECF4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.254-8 e o código de segurança vZUS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, de CNPJ 04.307.088/0001-40 e protocolado sob o número 22/058.254-8 em 04/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1238259, em 05/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2022, às 08:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/058.254-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 05 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1238259 em 05/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220582548 - 04/10/2022. Autenticação: 9312CEBA4DA07D891E9AF325F63BFF481C7CECF4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.254-8 e o código de segurança vZUS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.